



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 24/COLIC/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 07/2017, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA –
CENSIPAM E EMPRESA
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS
S.A – TELEBRÁS.**

PROCESSO Nº 60093.000084/2017-78

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar o reajuste de preços, pela variação do Índice Setorial de Serviços de Telecomunicações – IST da ANATEL, referente o interregno de junho/2019 a junho/2020 para o Contrato em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo visa ajustar o valor do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 61.000,92 (sessenta e um mil e noventa e dois centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 2.201,05 (dois mil, duzentos e um reais e cinco centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2. O valor mensal passará de **R\$ 5.083,41 (cinco mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavos)**, a contar de **junho/2020**.

2.3. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

PERÍODO BASE (DATA DA PROPOSTA)	ÍNDICE IST-ANATEL
06/2019	227,581
07/2019	228,149
08/2019	228,567
09/2019	228,695
10/2019	228,965
11/2019	230,286
12/2019	231,974
01/2020	232,793
02/2020	233,789
03/2020	234,589
04/2020	235,046
05/2020	234,832
06/2020	236,100

Valores extraídos da página da Anatel – www.anatel.gov.br/ist

Item	Valor a ser reajustado (V0)	Índice Inicial (I0)	Índice Final (If)	Índice de Reajuste (Ir)	Valor do Reajuste (R)
1	R\$ 58.799,88	227,581	236,100	0,0374	R\$ 2.201,05

Valor detalhado dos itens do CT 07/2017	
Item 01	R\$ 61.000,92

DIFERENÇA A SER RECEBIDA PELA EMPRESA			
MÊS	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	DIFERENÇA
JUNHO/2020	R\$ 4.899,99	R\$ 5.083,41	R\$ 183,42
VALOR TOTAL			R\$ 183,42

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

c. Fonte: 100

d. Plano Orçamentário (PO): 0004 - Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e sensores

e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629

f. Natureza da Despesa: 33.91.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral

g. Código do PTA/2020:

{T04} Custo Operacional do Serviço de Comunicação de Dados

(Internet)

[T044] Internet CR/PV - item 235 PGC

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora Apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento assinado eletronicamente.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 30/07/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2529260** e o código CRC **6EFCC243**.